



**Universidade De Brasília- UnB
Faculdade UnB Planaltina- FUP
Curso De Gestão Ambiental-GAM**

**DESEMPENHO AMBIENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A PARTIR
DA SUA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Márcia Batista Matos

**Planaltina - DF
2019**

MÁRCIA BATISTA MATOS

**DESEMPENHO AMBIENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A PARTIR DA SUA RESPONSABILIDADE
SOCIOAMBIENTAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Gestão Ambiental, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Gestão Ambiental.

Orientadora: Tânia Cristina Da Silva Cruz

**Planaltina – DF
2019**

Batista Matos, Márcia

Desempenho Ambiental no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios a partir da sua Responsabilidade Socioambiental / Márcia Batista Matos. Planaltina - DF, 2019. 44 f.

Monografia - Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília.

Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental.

Orientador: Tânia Cristina Da Silva Cruz

1. sustentabilidade, preservação, desempenho ambiental. I. Batista Matos, Márcia

II. Título

FOLHA DE APROVAÇÃO

MÁRCIA BATISTA MATOS

DESEMPENHO AMBIENTAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS A PARTIR DA SUA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Gestão Ambiental da Faculdade UnB Planaltina, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Gestão Ambiental.

Banca Examinadora:

Planaltina-DF, 08 de julho de 2019.

Prof. Dra. Tânia Cristina Da Silva Cruz-UnB

Prof.^a Daiane Ricarda Melo-UnB

Prof. Jonathan Aires Felipe-UnB

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus que a minha força, fortaleza e proteção.

Agradeço a minha família que sempre me apoiou e incentivou a seguir em frente e lutar pelos meus sonhos.

Aos meus professores pela dedicação em transmitir o conhecimento para formação de novos gestores ambientais.

Aos meus amigos que sempre estiveram juntos nessa longa caminhada.

“O preguiçoso deseja e nada consegue, mas os desejos do diligente são amplamente satisfeitos.”

Provérbios 13:4. Bíblia sagrada

RESUMO

Avaliar o desempenho ambiental em um setor público ou privado não é uma tarefa simples. Essa avaliação identifica qual é a qualificação do quadro de desempenho ambiental e em quais áreas poderão ser feitos avanços. Para uma boa avaliação de desempenho ambiental muitas empresas traçam programas e projetos socioambientais que promovem a sustentabilidade e o melhoramento do seu desempenho ambiental. Qualquer setor que busque alcançar um bom desempenho ambiental já está contribuindo para a sustentabilidade do meio ambiente. O objetivo geral desse trabalho é descrever a responsabilidade Socioambiental do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT. Foram abordados também alguns de seus programas e projetos que a cada dia estão fazendo do Tribunal de Justiça um setor mais ambientalmente sustentável com um bom desempenho ambiental. A pergunta para o desenvolvimento do trabalho foi: Como o TJDFT tem promovido a sua sustentabilidade por meio de seus programas e projetos socioambientais? A metodologia utilizada para o trabalho foi desenvolvida mediante pesquisas aleatórias de artigos, livros e publicações que abordavam o tema exposto. A seleção de cada tema abordado foi feita por meio de pesquisa disponibilizada no Plano de Logística Sustentável-PLS do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Análises de desempenho ambiental mostram a importância do consumo consciente e como é possível haver desenvolvimento e sustentabilidade para os grandes geradores de resíduos e consumidores dos recursos naturais.

Palavras-Chave: sustentabilidade, preservação, desempenho ambiental.

ABSTRACT

Environmental performance in a public or private sector is not a simple task. This assessment identifies the framework for assessing environmental performance and work. For a good evaluation of environmental performance, companies that develop socio-environmental programs and projects promote the sustainability and improvement of their environmental performance. Any sector that seeks environmental performance once is already contributing to the sustainability of the environment. The purpose of this report is to describe the social and environmental responsibility of the Federal District Court and the Territories - TJDFT. They were also some of its programs and projects that performed the Court of Justice in a more environmentally sustainable sector with a good environmental performance. A question for the development of the work was: How has the TJDFT promoted its sustainability to the middle of its socio-environmental programs and projects? A methodology used for the work was published in random researches of articles, books and publications that approached the exposed subject. The selection of each topic was done through the research available in the Sustainable Logistics Plan - PLS of the Federal District Court and Territories. Environmental performance analyzes are relevant to conscious consumption and how sustainability issues are posed for large waste generators and natural resource customers.

Key words: sustainability, preservation, environmental performance.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. METODOLOGIA.....	16
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
3.1 Sustentabilidade Ambiental.....	17
3.2 Consumo de água e energia.....	18
3.3 Coleta Seletiva.....	25
3.4 Inclusão Social.....	30
3.5 Impacto Ambiental.....	32
4. ANÁLISES E RESULTADOS.....	36
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
6. REFERÊNCIAS	40

LISTA DE SIGLAS

A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

CODEPLAN - Companhia de Planejamento do Distrito Federal

COGESA - Coordenação de Gestão Socioambiental

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CSJT - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DF – Distrito Federal

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ISO - International Organization for Standardization

MMA - Ministério do Meio Ambiente

NBR - Norma Técnica

ND.SCO - Sistemas de Reuso de Água e de Aproveitamento de Água Pluvial

ONU - Organização das Nações Unidas

PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde

PLS – Plano de Logística Sustentável

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos

SERENF - Serviço de Enfermagem

SERTER - Serviço de Gestão de Contratos de Serviços Gerais

SESA - Secretaria de Saúde do TJDF

SGA – Sistema de Gestão Ambiental

SLU - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SUDON - Subsecretaria de Serviços Odontológicos

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Série histórica do consumo de água do Tribunal de Justiça.	22
FIGURA 2 - Série histórica do consumo de energia do Tribunal de Justiça.....	24
FIGURA 3 – Lixeiras para separação do lixo da coleta seletiva.	29
FIGURA 4 – Lixeiras feitas do reaproveitamento de galões de água.....	29

1. INTRODUÇÃO

No presente trabalho será descrito a responsabilidade socioambiental do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT e como ele está trabalhando para promover o seu desempenho ambiental diante da grande quantidade de resíduos gerados pelo órgão e o consumo de recursos naturais, o não monitoramento desses fatores podem causar grandes impactos ao meio ambiente. Diversas práticas para o desenvolvimento socioambiental são realizadas pelo o órgão. Algumas delas como a economia no consumo de água, no consumo de energia, a coleta seletiva e programas sociais em especial o projeto “Fênix” que capacita catadores serão destacadas neste trabalho. Todas as atividades para o desenvolvimento socioambiental desempenhada pelo Tribunal de Justiça estão dentro do programa “Viver Direito” implantado desde 2012.

O programa busca o aperfeiçoamento para o consumo, os descarte, os gastos orçamentários e relacionamento com o seu público em geral, visando o desenvolvimento socioambiental do TJDFT promovendo melhor o desempenho ambiental e a sustentabilidade do órgão. Os esforços seguem a cada ano trazendo bons resultado tanto na parte financeira como na parte ambiental, com o objetivo maior de diminuir o impacto ao meio ambiente causado por suas atividades diárias. Para o bom desempenho ambiental o Tribunal de Justiça tem seu próprio plano de logística sustentável que disponibiliza o seu relatório de desempenho das metas a serem alcançadas.

Com foco na transparência, integridade de dados e aperfeiçoamento contínuo da gestão do consumo e dos gastos de custeio, com fomento às ações de coleta seletiva, inclusão e qualidade de vida, o relatório demonstra que o TJDFT tem avançado em seu propósito de ser uma instituição sustentável. (PLS/TJDFT 2018, p. 5)

O TJDFT realiza o programa procurando estar ao máximo de acordo com as normas e legislações vigentes para essa prática, o que possibilita melhor qualificação do desempenho ambiental. Com a proposta de redução e destinação correta dos resíduos gerados pelo órgão, o Tribunal de Justiça foi um dos pioneiros na esfera pública a implantar seu próprio Plano de Gestão de

Resíduos. E diariamente impulsiona seus funcionários a preservar o meio ambiente, são incentivos que vão desde os magistrados, servidores até a sua equipe de limpeza.

As ações sustentáveis agregam maior valor e credibilidade às empresas, aderindo essa prática as empresas públicas ou privadas tem um ganho no seu desempenho ambiental e reforçam o que diz o Artigo 225 da Constituição Federal: Art. 225. “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.” (LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BÁSICA , 2008 p. 13)

Diante da necessidade explícita que vivemos hoje de preservação e conservação do meio ambiente foram elaboradas leis e normas que asseguram essas práticas. Um conjunto muito importante e a série ISO 14000.

A série ISO 14000 aborda diversos temas como os sistemas de gestão ambiental, a auditoria ambiental, a avaliação de desempenho ambiental, dentre outros do conjunto ambiental. No Brasil a ISO é representada pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. As empresas que buscam credibilidade no mercado têm desenvolvido seu SGA com base nessas normas pois visam a certificação visto que, a NBR ISO 14001 é a única certificável desse conjunto e empresas que detêm esse certificado ganham além da credibilidade, a sua positiva reafirmação em seu mercado de atuação. (ALVES, 2015, p. 11)

O impacto ambiental se configura como uma prioridade em uma organização que se preocupa com o meio ambiente. Se uma empresa deseja um bom desempenho ambiental com a continuidade e o melhoramento das suas ações para o favorecimento ambiental é indicado que seja implantado um Sistema de Gestão Ambiental (SGA). “O Sistema de Gestão Ambiental atua na empresa com o propósito de desenvolver mecanismo que minimizem os impactos ambientais que suas ações possam provocar. Ele trabalha com a coleta de dados para gerenciar decisões, integrando procedimentos e processos, monitoramento, treinamento de pessoas, registro de situações.” (ALVES, 2015, p. 12).

Ter um programa sustentável envolvendo todos os colaboradores de uma empresa deixa clara a importância de pensar e agir de forma mais

sustentável, esse pensar e agir não deve ser apenas dentro da empresa por haver um programa para gerar menos impacto ao meio ambiente, mas também e muito relevante que essa ideia esteja fora dela. Devemos levar a visão sustentável para fora do ambiente de trabalho e ser uma sociedade sustentável por completo e não apenas por obrigação.

Empresas que possuem um programa sustentável inserido na sua rotina demonstram o exemplo de uma organização que se preocupa com o meio ambiente e, além disso, incentiva tanto seus funcionários como a sociedade a aderir boas práticas ambientais no seu cotidiano. Quando uma empresa se importa com o meio ambiente ela não irá crescer a qualquer custo, ela será uma empresa comprometida com natureza e doadora de boas práticas para novas tecnologias que preservem a natureza.

Todos os temas abordados no presente estudo foram escolhidos por sua relevância no que se refere ao desenvolvimento socioambiental, sustentabilidade e um bom desempenho ambiental.

2. METODOLOGIA

A seleção de cada tema abordado foi feita por meio de pesquisa disponibilizada no Plano de Logística Sustentável-PLS do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Todas as informações sobre esse plano se encontram na internet no site do próprio TJDFT, disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-acoes/viver-direito/viver-direito>.

O PLS do Tribunal de Justiça foi elaborado com o objetivo de promover a sustentabilidade do órgão. Esse plano [...] “é resultado de um trabalho conjunto da Coordenação de Gestão Socioambiental; da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica - SEPG; das unidades componentes dos Grupos Executivos do PLS (instituídos pela Portaria Conjunta 53/2015); sob a supervisão da Comissão Gestora do PLS - TJDFT (instituída pela Portaria GPR 1006/ 2015).” (PLS /TJDFT, 2018 p. 3).

Para a elaboração desse trabalho foram feitas pesquisas aleatórias de artigos, livros e publicações que abordavam o tema exposto. Dentre as diversas ações para o desenvolvimento socioambiental do Tribunal de Justiça foram escolhidos os temas a serem abordados: a sustentabilidade, o consumo de água, o consumo de energia, a coleta seletiva, a inclusão social e o impacto ambiental.

O consumo de água e o consumo de energia são uns dos pontos mais importantes dentro do PLS do Tribunal de Justiça, considerando que esses recursos naturais estão em foco para sua escassez em todo o mundo. A coleta seletiva contribui para uma destinação mais correta do lixo produzido pelo Tribunal de Justiça, que é um grande gerador de resíduos sólidos. Se os resíduos sólidos não forem descartados corretamente podem gerar grandes impactos ao meio ambiente como a contaminação do solo, dos lençóis freáticos e ocasionar diversas doenças prejudiciais à saúde. Estas e todas as outras ações que formam o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça resultam na estratégia de sustentabilidade desenvolvida pelo órgão.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A sustentabilidade é motivo de discursões por toda parte. “Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais.” (CSJT 2ªEd, 2014, p. 8).

Pensando na preservação e conservação do meio ambiente, as empresas públicas e privadas estão aderindo a gestão ambiental por meio de ações e programas a serem praticadas dentro do ambiente de trabalho e fora dele.

As organizações adotam a gestão ambiental como forma de prevenir os impactos de suas atividades sobre o meio ambiente, buscando adequar-se às normas e legislação vigentes. Os órgãos de fiscalização ambiental têm a responsabilidade de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental às quais as organizações são submetidas no processo de localização, instalação, ampliação e operação dos empreendimentos. (SANTOS et. al, 2009, p. 151).

E com esse intuito de proteção e buscando da melhor forma a preservação do meio ambiente o Tribunal de Justiça do Distrito Federal desenvolve programas e projetos a fim de promover a sustentabilidade em cada um de seus setores. “O TJDF é uma organização que há tempo se preocupa com a sustentabilidade de suas ações, sejam elas internas ou externas, sempre visando ao uso racional e consciente de materiais e serviços, bem como a economicidade de seus atos e o menor impacto ambiental possível.” (PLS/TJDFT, 2018, p. 20).

Em 2012 o Tribunal de Justiça do Distrito Federal implantou o programa “viver direito”, que é um programa socioambiental que tem como seu objetivo principal a sustentabilidade, para promover o consumo de forma responsável e consciente visando à preservação e conservação do meio ambiente. As ações de sustentabilidade do tribunal de justiça geraram resultados satisfatórios e relevantes para o meio ambiente como a redução no consumo de água e energia. Suas campanhas foram desenvolvidas no dia a dia do órgão e são

mantidas a sua continuidade com dicas e estratégias de consumo consciente a todos os setores, a conscientização para que se evite o desperdício de água e a separação do lixo para reciclagem são algumas delas.

A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações em geral e, em especial, do poder público, quanto a mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia, ainda que com percalços, de forma contraditória, com avanços e retrocessos, e com as dificuldades inerentes aos processos humanos. Diversos exemplos e iniciativas condizentes com a necessária transformação que nos é exigida podem ser identificados em todo o mundo: avanços na ciência e na tecnologia, na participação social, nos arcabouços normativos nacionais e internacionais, na responsabilidade social por parte das organizações, preocupação crescente com o respeito aos direitos humanos e a diversas outras iniciativas em todos os países. (CSJT 2ªEd, 2014, p. 8).

Para o desenvolvimento da sustentabilidade e implementação do programa “Viver Direito” no órgão o Tribunal de Justiça do Distrito Federal aderiu a Agenda Ambiental na Administração Pública- A3P.

A A3P tem como objetivo estimular os gestores públicos a incorporar princípios e critérios de gestão socioambiental em suas atividades rotineiras, levando à economia de recursos naturais e à redução de gastos institucionais por meio do uso racional dos bens públicos, da gestão adequada dos resíduos, da licitação sustentável e da promoção da sensibilização, capacitação e qualidade de vida no ambiente de trabalho. (A3P, 2009, p. 7).

A adesão da A3P pelos órgãos públicos abre o caminho para melhor gestão das estratégias de proteção ao meio ambiente. Embora “a adesão a A3P ainda é voluntária, não havendo obrigatoriedade legal, mas existem fortes recomendações do governo federal e do MMA para que tal agenda seja adotada e implantada nos diversos órgãos da administração pública.” (SANTOS, 2014, apud. AS BATISTA, et al, 2019, p. 284).

3.2 O CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA

Um dos bem mais preciosos do planeta, a Água está a cada dia mais escassa. O uso irracional, a poluição e o desperdício sem medida estão acabando com a água potável do planeta, e no Distrito Federal a situação não é diferente.

No Distrito Federal, a situação dos recursos hídricos é muito sensível, primeiramente por suas características naturais, às quais lhe confere uma certa continência em relação à disponibilidade hídrica, acentuadas pelo extenso período de seca. Além disso, o aumento vertiginoso da população e o crescimento urbano contribuem sobremaneira para essa situação, não apenas do ponto de vista do incremento da demanda por água mas, também, sob a ótica ambiental e das consequências das alterações ocasionadas pelos processos de expansão urbana sobre o ciclo da água. (CASTRO, 2018, p. 7).

O acesso e o consumo de água potável tem se tornado um assunto bastante discutido de muita importância e com grande relevância para toda a população. De acordo com dados divulgados pelo portal Tratamento de Água (2010), é possível ter uma dimensão da situação do acesso à água e de sua disponibilidade no Brasil.

No Brasil, 22 milhões de pessoas não têm acesso à água potável. Em todo o mundo, esse número chega a 1 bilhão. O Brasil possui cerca de 15% dos recursos hídricos disponíveis no mundo, entretanto, o volume de água disponível para consumo humano é de cerca de 3%, o que torna ainda mais essencial a necessidade de uma gestão eficiente dos recursos hídricos. (CATANI, 2010).

Conforme a Declaração Universal dos Direitos da Água, publicado em Organização das Nações Unidas, em 1992, a água faz parte do patrimônio do planeta sendo cada cidadão responsável por este recurso. “Sua utilização deve ser feita com consciência e discernimento para que não se chegue a uma situação de esgotamento ou de deterioração da qualidade das reservas atualmente disponíveis” (CATANI, 2010).

De acordo com a ONU (2019), é feito um alerta para uma possível convivência com a falta d’água no planeta. “Organismos internacionais preveem que até 2050 a demanda global de água aumentará de 20 a 30% e, se nada for feito, a oferta diminuirá de forma alarmante. De fato, projeções científicas trabalham com um aumento de até 60% na ocorrência de secas nos próximos anos.” (ONU, 2019).

Visto que, a população mundial cresce vertiginosamente, e acompanhando esse crescimento a população do Distrito Federal está aumentando também. Juntamente com esse desenvolvimento, cresce o número de pessoas no setor público e com isso o aumento do consumo dos recursos naturais tanto em áreas residenciais como em órgãos públicos.

Na medida em que estão disponíveis as estimativas de crescimento de população projetadas para Brasília, é possível projetar alguns cenários para o consumo de água até 2030 apenas que nos ajudem a pensar em estratégias futuras, sem, no entanto, ter

a pretensão de determinar qualquer previsão para o futuro próximo. (PAVIANI E BRANDÃO, 2018, p. 16).

A sustentabilidade e o consumo consciente e o caminho para manutenção dos bem naturais do planeta, esses passo pode ser observado em varias ações do Tribunal de Justiça e a economia no consumo de agua é uma delas. “Em 2018, pelo 4º ano consecutivo, o consumo de água no TJDFE caiu em volume, com efeitos também nos gastos. Foram menos 11% de consumo em relação ao ano anterior. E o custo foi 7,15% menor, com uma economia de R\$ 192.779,66.” (PLS/TJDFE, 2018, p. 35).

Boas práticas e planejamento são essenciais para estabelecer a economia e o consumo sustentável. “Em 2016, o TJDFE foi escolhido pela concessionária de água do Distrito Federal, para ser projeto piloto na instalação, sem custos, de hidrômetros digitais. Essa ação permite o monitoramento dos desempenhos das instalações de água, e a identificação de focos de vazamento, em tempo real, minimizando potenciais desperdícios.” (PLS/TJDFE, 2016, p. 29).

Pensando na melhor forma para o consumo consciente dos recursos naturais o TJDFE realiza diversas campanhas voltadas para o consumo racional da água e energia. “Em 2016, os servidores e magistrados sentiram fortemente a importância dos recursos naturais – água e energia – para o bom funcionamento dos trabalhos e cumprimento de seus deveres institucionais.” (PLS/TJDFE, 2016, p. 29).

Tendo em vista o grande consumo de água o TJDFE adotou medidas para preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, o Tribunal de Justiça visando maior economia e menos desperdício inovou na lavagem dos seus veículos. “Há anos o TJDFE implantou o sistema de captação de água pluvial para lavagens de veículos, e em 2016 foi estabelecido um intervalo maior entre as higienizações dos carros.” (PLS/TJDFE, 2016, p. 29).

A CAESB companhia de água de Brasília possui uma norma para o sistema de reuso de água e de aproveitamento de águas pluviais, que é a ND.SCO-013,

[...] que tem o objetivo de Estabelecer procedimentos de avaliação de projetos e vistorias em sistemas que prevêm o reuso de água e/ou o aproveitamento de água pluvial, que atendam a critérios legais e os previstos nesta Norma, afim de evitar a contaminação da água tratada distribuída pela CAESB, bem como fixar critérios para o lançamento dos efluentes desses sistemas na rede pública de esgoto(CAESB, 2012).

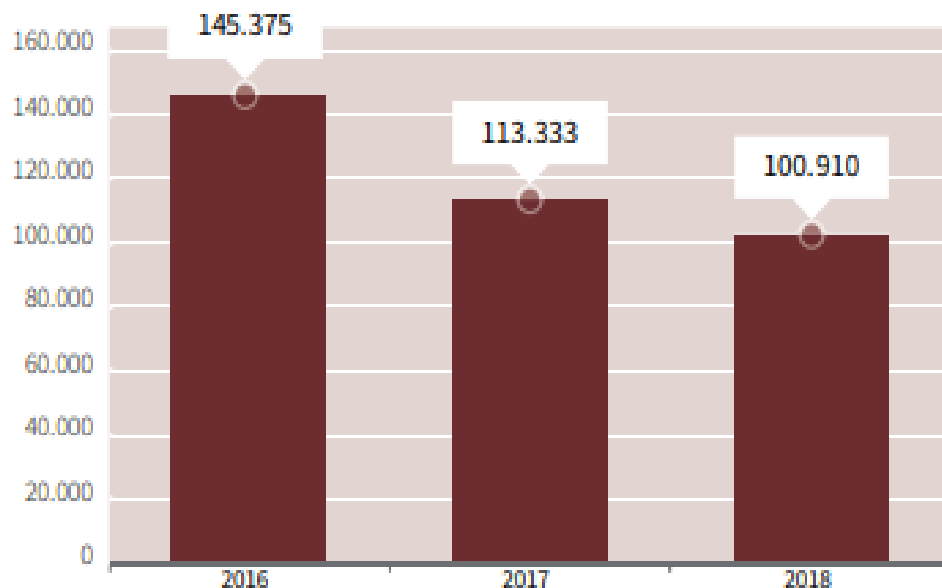
Ainda de acordo com a ND. SCO-013, é definido como “ÁGUA PLUVIAL - água de chuva, captada e conduzida para tratamento, quando necessário, reservação e posterior aproveitamento, conforme definido nesta Norma.”(CAESB, 2012).

Além da economia de água com a lavagem dos carros o tribunal adotou outras medidas para economizar mais água: “alterou-se a forma da limpeza das áreas comuns da Casa, reduzindo a frequência, e utilizando métodos mais econômicos, como a limpeza das caixas d’água somente após o esvaziamento programado”. (PLS/TJDFT, 2016, p. 29).

- **Figura 1:** Gráficos da série histórica do consumo de água no TJDFT:

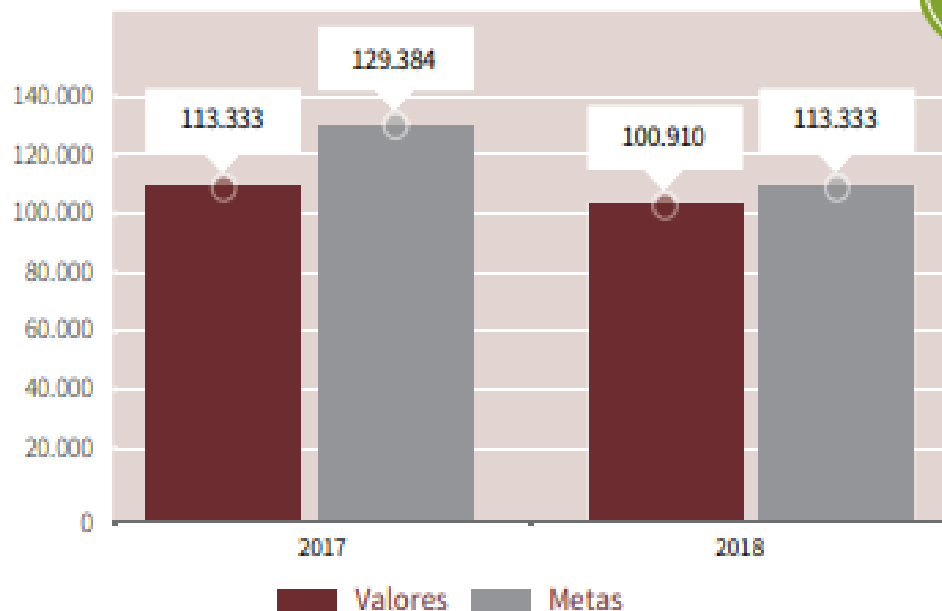
8.1. CA – Consumo de água

Série Histórica



Meta para 2018: Ter um consumo igual ou inferior a 113.333 m³, ou seja, manter o consumo de 2017.

Resultado



Resultado: Meta Superada. O consumo de água teve uma redução de aproximadamente 11% ao compararmos o consumo de 2017.

O Tribunal de Justiça economizou também com a energia elétrica, foram adotadas algumas medidas para essa economia.

Em virtude dos grandes cortes orçamentários impostos ao Poder Judiciário, uma das soluções encontradas foi buscar redução das despesas com energia elétrica, e a medida adotada foi reduzir o horário de funcionamento dos aparelhos de ar condicionado centrais e individuais. A economia alcançada foi grande, e todos deram a sua parcela de contribuição, a partir da conscientização e da mudança de atitudes simples, como apagar as luzes ao sair da sala e desligar os computadores ao final do expediente. Campanhas de comunicação apoiaram as ações. (PLS/TJDFT, 2016, p. 29).

Foi feito um remanejamento e adequação do número de lâmpadas nas áreas comuns e garagens, além da entrada em vigor de uma funcionalidade de automação, que desliga automaticamente computadores e impressoras em dois horários distintos, o que também contribuiu com a almejada economia de energia. (PLS/TJDFT-2016, p. 29).

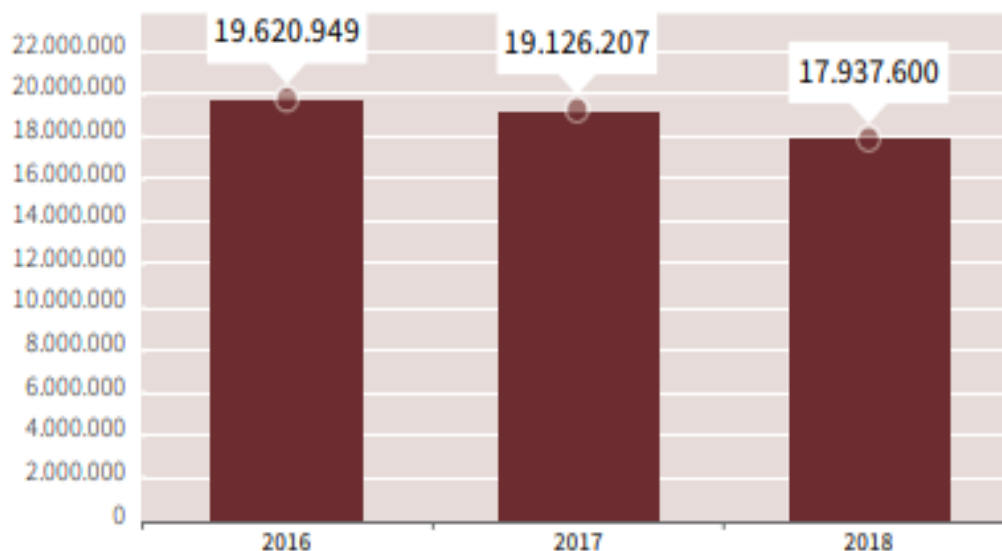
O relatório de desempenho das metas (2018) do TJDFR publicou que, “o consumo (kW) de energia em 2018 manteve a tendência de queda dos últimos 3 anos. A redução foi de mais de 6%, bem acima da meta estipulada para o período. Entretanto, motivada pelo aumento da tarifa pública, o gasto com energia subiu quase 6%, abaixo da meta prevista que era de 17%.” (PLS/TJDFT, 2018, pág. 32).

E publicou também que, “entre as ações implementadas de destaque, estão a substituição das lâmpadas por LED, que gera economia de consumo em kWh e na manutenção devido à sua maior vida útil. Além disso, é considerada resíduo eletroeletrônico enquanto o modelo fluorescente é resíduo perigoso.” (PLS/TJDFT, 2018, p. 32).

- **Figura 2:** Gráficos da série histórica do consumo de energia no TJDFR.

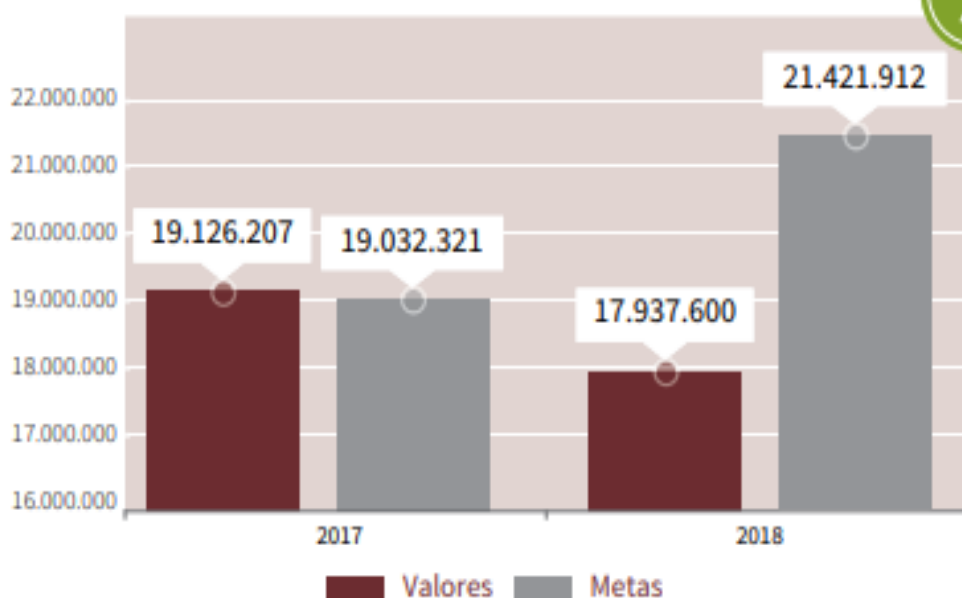
7.1. CE – Consumo de energia elétrica - (Kwh)

Série Histórica



Meta para 2018: Ter um consumo igual ou inferior a 21.421.912, o que corresponde a um aumento de 12%, em comparação ao consumo de 2017.

Resultado



Resultado: Meta superada. O consumo de 2018 foi 6,21% inferior ao consumo do ano de 2017.

3.3 COLETA SELETIVA

O crescente consumismo da população mundial gera diversos prejuízos ao meio ambiente dentre ele a grande geração de lixo de todos os tipos, que polui o meio ambiente. De acordo com Pensamento Verde (2013), sobre a importância da coleta seletiva diz que, “Muito se fala sobre os cuidados que devemos ter com o meio ambiente, como diminuir nossas ações prejudiciais e como tentar recuperá-lo. Um dos pilares para o sucesso na recuperação do nosso meio ambiente é a coleta seletiva de lixo.” (PENSAMENTO VERDE, 2013).

Quando se faz a separação do lixo para a coleta seletiva e feita uma seleção de todos os materiais para reciclagem, e logo depois esse material é recolhido. “Com a coleta seletiva todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos, além de evitar a poluição das ruas e esgotos que podem causar enchentes e, conseqüentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos e aos moradores das cidades.” (PENSAMENTO VERDE, 2013).

Pensando nesse grave problema para o meio ambiente o Tribunal de Justiça iniciou a coleta seletiva em seus diversos setores, trouxe a conscientização do assunto para todos os funcionários órgão. O SLU (2018) reforça a importância da coleta seletiva.

De forma a sensibilizar as pessoas para questão do correto tratamento que os resíduos sólidos produzidos no dia-a-dia devem receber, seja nos ambientes públicos ou privados, a coleta seletiva também funciona como um processo de educação ambiental, na medida em que conscientiza as pessoas sobre os problemas do desperdício de recursos naturais e da poluição causada pelo lixo. (SLU-2018).

O acúmulo de lixo pode provocar diversos transtornos e prejuízos à saúde. E “Mais do que os perigos sanitários e de saúde pública resultantes do acúmulo do lixo, existe a preocupação com a preservação do ambiente natural e com a reutilização de recursos”. (CONKE E NASCIMENTO, 2018, p. 200).

Desta forma, entre as ações desempenhadas no órgão para a preservação do meio ambiente, o programa de coleta seletiva do TJDFT (2013) tem como objetivo:

[...] atender à legislação; reaproveitar os materiais de forma a minimizar o impacto ambiental; estimular o reuso e a reciclagem dos materiais descartados (papéis, vidros, latas e plásticos); reduzir os resíduos e promover a coleta seletiva inclusiva de forma a gerar renda e inserção social dos catadores de resíduos. (TJDFT, 2013).

Na prática o Tribunal de Justiça faz o correto descarte de seus materiais poluidores como lâmpadas, resíduos hospitalares, pilhas e baterias. Para o descarte de pilhas e baterias foi traçada uma estratégia que gera bons resultados, em 2017[...], “182kg de pilhas e baterias foram destinados para descontaminação.” (PLS/TJDFT, 2017, p. 42). Tudo isso devido à preocupação do Tribunal de Justiça com o meio ambiente.

Objetivo: sensibilizar os servidores sobre a importância do descarte correto, evitando a disseminação de poluentes nocivos à saúde nos lixos comuns.

Ação: Distribuição de coletores nos halls de acesso de todos os prédios e parceria com o Sistema de Limpeza Urbano do DF para encaminhamento e destinação ambientalmente correta. (TJDFT, 2013).

O descarte correto de pilhas e baterias é muito importante já que esse material é classificado como produto perigoso devido aos seus componentes químicos altamente poluidores. A legislação para esse tipo de material é a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.” (PLANALTO, 2010).

Já a resolução para esse descarte de acordo com o IBAMA (2018), é a do Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 que, “Estabelece limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.” (IBAMA, 2018).

O IBAMA (2019), informa também a instrução normativa nº 8, de 3 de setembro de 2012, para o descarte de pilhas e baterias que, “Institui, para fabricantes nacionais e importadores, os procedimentos relativos ao controle do

recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou de produtos que as incorporem.” (IBAMA, 2018).

Já para o descarte de lâmpadas também há ações que estão dando resultados positivos tanto para o Tribunal de Justiça como para o meio ambiente.

Entre as ações implementadas de destaque, estão a substituição das lâmpadas por LED, que gera economia de consumo em kWh e na manutenção devido à sua maior vida útil. Além disso, é considerada resíduo eletroeletrônico enquanto o modelo fluorescente é resíduo perigoso. (PLS/TJDFT, 2018, p. 32).

A legislação para o descarte de lâmpadas e a lei de N° 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. No capítulo III, Artigo 33 institui que:

Art. 33. São obrigados a **estruturar e implementar sistemas de logística reversa**, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes. (PLANALTO, 2010, grifo do autor).

O Tribunal de Justiça conta com serviços médicos e odontológicos em postos de saúde localizados em sua sede e em cada um de seus fóruns, que estão distribuídos em algumas regiões administrativas do Distrito Federal. E como esses serviços também geram materiais a ser descartado o Tribunal de Justiça implantou um plano de gerenciamento para esse setor.

Este plano contempla o conjunto de operações desenvolvidas na Secretaria de Saúde do TJDFT – SESA. Enquanto estabelecimento de saúde, a SESA está organizada em Subsecretaria Médica, que inclui o Serviço de Enfermagem, e em Subsecretaria de Serviços Odontológicos distribuídos na Sede do TJDFT e nos Postos de Serviços de Saúde – PSS, localizados em 16 fóruns das regiões administrativas do Distrito Federal. (PGRSS/TJDFT, 2014 p. 11).

Resíduos hospitalares exigem bastante atenção desde a manipulação até o seu descarte e para os cuidados com esse material o TJDFDT elaborou o seu Plano de Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS de acordo com a Portaria GPR 674 DE 14 DE Abril de 2014 que “Institui Comissão Multidisciplinar temporária para implantação do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFDT.” (PGRSS/TJDFDT, 2014 p. 04).

Esse plano obedece a seguinte legislação:

- Lei n. 12.305/2010 – institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos – incluindo os perigosos -, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.
- RDC n. 306/2004 ANVISA – traz as normas para a elaboração de um plano de gerenciamento de resíduos, destacando as orientações para o manejo dos resíduos. Preocupa-se principalmente com a prevenção de acidentes e a preservação da saúde pública.
- Resolução CONAMA n. 358/2005 – destaca os procedimentos que se referem à disposição final dos resíduos de serviços de saúde, preocupando-se com os riscos ao meio ambiente.
- Lei distrital n.4.352, de 30 de junho de 2009 – traz as providências a serem adotadas para o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde no âmbito do Distrito Federal, bem como as penalidades aos infratores. (PGRSS/TJDFDT, 2014 p. 12).

Ainda que haja todas essas ações em prol da gestão adequada de cada resíduo e material descartado, não seria relevante se os funcionários do órgão não tivessem aonde e como separar o lixo e descartá-lo.

Segundo o Manual de Educação para o Consumo Sustentável, “a reciclagem é uma das alternativas de tratamento de resíduos sólidos mais vantajosas, tanto do ponto de vista ambiental como do social. Ela reduz o consumo de recursos naturais, poupa energia e água e ainda diminui o volume de lixo e a poluição. Além disso, quando há um sistema de coleta seletiva bem estruturado, a reciclagem pode ser uma atividade econômica rentável. Pode gerar emprego e renda para as famílias de catadores de materiais recicláveis, que devem ser os parceiros prioritários na coleta seletiva”. (A3P, 2009 p. 40).

É para dar mais eficiência à coleta seletiva o Tribunal de Justiça distribuiu lixeiras para a separação do material enviado para coleta seletiva. Foram feitas também a distribuição de lixeiras recicladas com o aproveitamento de galões de água vencidos.

- **Figura 3:** Lixeiras para separação do lixo reciclável:



Fonte: Coleta seletiva – PGRS / TJDFT- 2013

- **Figura 4:** Lixeiras recicladas feitas de galões de água.



Fonte: Coleta seletiva – PGRS / TJDFT-2017

Os esforços e realizações da coleta seletiva no Tribunal de Justiça é um trabalho que gera resultados satisfatórios, tais esforços além de retorno

econômico proporciona também o contentamento de um ambiente de trabalho mais organizado e agradável para todos os colaboradores do órgão.

3.4 INCLUSÃO SOCIAL

Uma ação também muito relevante que envolve o Tribunal de Justiça na preservação do meio ambiente e o projeto "Fênix", esse projeto como outros desempenhados pelo órgão contribui com o desenvolvimento socioambiental, esse projeto está ligado a coleta seletiva, ele capacita os catadores e promove a inclusão social de cada um deles. O projeto tem a proposta de,

Viabilizar através dos cursos, a informação de como acessar seus direitos políticos e sociais através de palestras com servidores da SEDEST, INSS, e outros, onde foram priorizadas informações voltadas aos direitos sócio-assistenciais, inclusão produtiva e direito previdenciário, além de fornecer a ampliação do conhecimento sobre a cadeia produtiva da reciclagem. (COGESA/TJDFT, 2014).

Todo o projeto foi desenvolvido e estruturado de acordo com as normas a serem seguidas para o seu andamento.

- Lei Nº 12305/2010 – Implanta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Decreto Nº 5940/2006 - Institui a separação de resíduos recicláveis das entidades da Administração Pública Federal e destinação às cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
- Termo de Convênio Nº 16/2013 – Assinado entre o TJDF e a Central de Cooperativas de Catadores de Resíduos Sólidos do DF – CENTCOOP.
- Termo de Adesão Nº 25/2012 do TJDF à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P – Eixo: Coleta Seletiva Inclusiva.
- Acordo de Cooperação Nº 20/2013 – Assinado entre o TJDF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, a Central de Cooperativas de Catadores de Resíduos Sólidos do DF – CENTCOOP, e o Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB. (COGESA/TJDFT, 2014).

Esse trabalho de capacitação dos catadores é um diferencial que coloca o Tribunal de Justiça em destaque com a sua preocupação social e ambiental. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente “No Brasil, a estimativa é de que existam 600 mil catadores de materiais recicláveis, que, além de garantir o sustento de suas famílias com a separação dos resíduos, prestam um importante serviço ambiental para toda a sociedade, na medida em que são os maiores responsáveis pela reciclagem no País.” (MMA, 2018).

A capacitação e a inclusão social desses trabalhadores geram melhores expectativas de vida para os catadores e valoriza ainda mais esses colaboradores que também preservam o meio ambiente com o seu trabalho, isso contribui para que essa classe trabalhadora fique um pouco mais longe da realidade do país. Segundo o MMA (2018), foi divulgado que:

Atualmente, grande parte desses trabalhadores estão nos lixões e aterros espalhados pelo Brasil. Com o advento da Lei 12.305/2010 (PNRS), ficou proibido o exercício dessas atividades nos lixões. É preciso então integrá-los na cadeia da reciclagem e, dessa forma, promover a cidadania desses trabalhadores com inclusão social e geração de emprego e renda. (MMA, 2018).

De acordo com Rodrigues (2013) “Quando os recursos são públicos, os investimentos sociais obrigatoriamente devem se guiar por critérios de universalidade (atender todos, cumprir direitos previstos em lei), justiça social (priorizar os mais necessitados), eficácia, eficiência, sustentabilidade e transparência”. (Rodrigues, 2013 p. 124).

Dentre os benefícios para inclusão social oferecidos no projeto “Fênix” destaca-se:

Apoio das universidades convidadas – UnB/Ceilândia – no desenvolvimento de pesquisa na área do direito sanitário, vigilância epidemiológica e ambiental, saúde do trabalhador, gestão do trabalho, economia solidária e educação em saúde e meio ambiente, a partir da participação voluntária nos cursos oferecidos pelo Projeto Fênix. (COGESA/TJDFT, 2014).

A criação de projetos como o “Fênix” do Tribunal de Justiça e projetos sociais de outros órgãos do setor público é uma pequena e importante parcela para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa. Visto que essa prática tem pequena proporção no setor privado. “Diferente dos projetos sociais do setor público, em geral os projetos sociais do setor privado são de pequena escala, e não dispõem de bases de dados suficientemente grandes para alimentar os modelos estatísticos normalmente adotados nas avaliações de impacto do setor público”. (Rodrigues, 2013 p.168).

3.5 IMPACTO AMBIENTAL

É certo que os impactos ambientais no mundo todo têm dados alarmantes, e tentando mudar essa realidade diversas empresas implantam em suas empresas um sistema de gestão ambiental, esse plano deve ser executado de acordo com as normas ISO 14000.

Essas normas fomentam a prevenção de processos que conduzem a contaminações ambientais, uma vez que orientam a organização quanto a sua estrutura, forma de operação e de levantamento, armazenamento, recuperação e disponibilização de dados e resultados (sempre atentando para as necessidades futuras e imediatas de mercado e, conseqüentemente, a satisfação do cliente). (SILVA, 2011, p. 02).

Segundo Silva (2011), dentro das normas da ISO 14000 estão: “Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) - Auditorias ambientais (14010, 14011 e 14012) - Avaliação do desempenho ambiental (14031) - Rotulagem ambiental (14020, 14021 e 14024) - Aspectos ambientais em normas de produtos (15060) - Análise do ciclo de vida do produto (14040)” (SILVA, 2011, p. 02). Todas elas estão ligadas a responsabilidade com o meio ambiente.

Para que uma empresa do setor público ou privado possa desenvolver atividades de gestão ambiental ela deve estar devidamente de acordo com legislação para que possa haver credibilidade e confiabilidade em suas informações e com isso ela receba o certificado da ISO 14001, para qualificação de suas atividades.

A ABNT NBR ISO 14001 é uma norma aceita internacionalmente que define os requisitos para colocar um sistema da gestão ambiental em vigor. Ela ajuda a melhorar o desempenho das empresas por meio da utilização eficiente dos recursos e da redução da quantidade de resíduos, ganhando assim vantagem competitiva e a confiança das partes interessadas. (ABNT, 2015).

Ainda de acordo coma ABNT NBR ISO 14001 essa norma,

adequa-se a todos os tipos e tamanhos da empresa, sejam elas, sem fins lucrativos ou governamentais. Ela exige que as empresas considerem todas as questões ambientais relativas às suas operações, como a poluição do ar, questões referentes à água e ao esgoto, a gestão de resíduos, a contaminação do solo, a mitigação e adaptação às alterações climáticas e a utilização e eficiência dos recursos. (ABNT, 2015).

E além da credibilidade por ser enquadrar nos padrões exigidos por lei,

Os empreendimentos de hoje em dia buscam nortear seus métodos de implantação por uma série de medidas que demonstrem a consciência ambiental de seus dirigentes visto que a sociedade atual, cada vez mais, tem exigido atitudes responsáveis quanto a utilização dos recursos naturais notando-se também que o meio ambiente tem reagido as constantes ações desenfreadas que o tem modificado. (ALVES, 2015, p.10).

E para isso Alves (2015) “Uma importante medida desenvolvida pelas empresas é a implantação de sistemas de gestão que atuem nos mais diversos setores com o objetivo de gerencia-los de forma que causem menos danos ou impactos através de suas ações.” (ALVES, 2015, p. 11).

Impactos ambientais são inevitáveis para qualquer empreendimento, mas alguns esforços por parte de algumas empresas são aderidos na tentativa de reduzi-los. “Na esfera ambiental as empresas têm implantado o SGA – Sistema de Gestão Ambiental – para gerenciar suas ações no que se refere aos impactos causados pelo empreendimento ao meio ambiente vislumbrando medidas mitigadoras de impactos e eficientes no seu controle.” (ALVES, 2015, p. 11).

Para Sánchez (2011), “impacto é qualquer modificação ambiental, independentemente de sua importância, entendimento coerente com o de muitas outras definições de impacto ambiental.” (SÁNCHEZ, 2011, p. 30).

Sánchez, (2011) cita que:

No Brasil, a definição legal é aquela da Resolução Conama nº 1/86, artigo:

Qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que direta ou indiretamente afetem:

1 - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - as atividades sociais e econômicas;

III - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;

IV - a qualidade dos recursos ambientais. (SÁNCHEZ, 2011, p. 30).

O Tribunal de Justiça em busca de melhores resultados em seu desempenho para redução de impactos ambientais realizou diversas ações que contribuiu com o seu desempenho ambiental e a sua economia dos recursos dos naturais, dando maior eficiência para que sejam o menor possível os impactos causados ao meio ambiente, decorrentes de suas atividades. Com a intenção de gerir da melhor forma o impacto causado pelo uso de materiais em

suas atividades diárias, foi elaborado pelo Tribunal de Justiça um plano de gestão de resíduos sólidos.

Afim de, estar de acordo com as normas e leis que dão base para o bom funcionamento do seu PLS-(Plano de Logística Sustentável), o Tribunal de Justiça mantém seu esforços e segue obtendo bons resultados.

Em 2018, na comparação com o exercício anterior, o TJDFT alcançou resultados importantes. Na esteira da implantação dos processos judicial e administrativo eletrônicos, o consumo (-16,97%) e o gasto (-11,75%) com papel foram reduzidos em relação ao ano anterior. O consumo com energia elétrica baixou 6,2%; e com água, 11%. O contrato com vigilância teve 15,93% de redução no valor, o que representa mais de R\$ 3 milhões de economia. Entre as ações empreendidas está o aperfeiçoamento do sistema eletrônico de acesso aos prédios. A frota de veículos foi reduzida em 45 unidades, que foram levadas a leilão. O contrato com motoristas teve decréscimo de 5,17%, e o TJDFT mantém o sistema de mobilidade MobJus, que terceirizou o serviço de transporte de serviço. (PLS-TJDFT, 2018, p. 5).

Diante de tanta degradação e destruição pelo uso indevido dos recursos naturais por toda a população, ha grandes chances de sofrermos graves consequências com todo esse descaso.

O meio ambiente tem sido alvo de constantes estudos com a intenção de conhecer mais a fundo seu funcionamento. O uso contínuo de seus recursos tem causado um grande desequilíbrio na esfera ambiental e as consequências desse desequilíbrio tem se tornado cada vez mais avassaladoras para o próprio ambiente assim como para o ser humano que dele depende. (ALVES, 2015, p.07).

Dependendo do impacto a natureza pode levar anos para se regenerar.

Esse entendimento nos dá a noção da abrangência do meio ambiente deixando claro sua interação com os mecanismos que regem a vida; qualquer intervenção nesses mecanismos remeterá a uma reação do próprio ambiente para reestabelecer o equilíbrio sendo que esta reação pode não ser favorável a sobrevivência humana. (ALVES, 2015, p. 07).

Na decorrência de tantas tentativas para preservação do meio ambiente em todo o mundo, o Tribunal de Justiça também quer deixar a sua valiosa contribuição e não mede esforço para alcançar suas metas.

Os desafios da gestão não têm limites. O Conselho Nacional de Justiça — CNJ, que já reconhece o PLS como instrumento fomentador de boas práticas, utilizando o relatório inclusive para pontuação no Selo Justiça em Números, editou, em 2018, a Portaria 133, de 28 de setembro, que trata da instituição do Comitê Interinstitucional destinado a proceder a estudos e apresentar

proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS, da Agenda 2030 da ONU. (PLS-TJDFT, 2018, p. 6).

Essa proposta de integração das metas do Poder Judiciário com a as metas das ODS dará ainda mais força para o PLS do Tribunal de Justiça. “Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade.” (ODS, 2015, p. 01).

Outras metas além do consumo de água, o consumo de energia, e a coleta seletiva constam no Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça para o seu desenvolvimento socioambiental, mas não foram citadas nesse trabalho.

4. ANÁLISES E RESULTADOS

Ao analisar o desempenho do Tribunal de Justiça no que diz respeito à sustentabilidade observou-se um grande esforço na tentativa de alcançar as metas estabelecidas pelo próprio órgão para um bom desempenho ambiental.

Em uma visão geral de todas as ações desempenhada pelo órgão a fim de diminuir os impactos ambientais gerados por suas atividades houve um ganho na parte ambiental e também na parte financeira, embora algumas metas estabelecidas não terem sido alcançadas.

No consumo de água, consumo de energia e coleta seletiva citados nesse trabalho observou-se um bom desempenho. Nas pesquisas para o desenvolvimento do trabalho ficou bastante visível que o Tribunal de Justiça está totalmente comprometido com a preservação e conservação do meio ambiente. A sua preocupação em causar o menor impacto possível com uso dos recursos naturais e com geração de resíduos levou o órgão a estabelecer e desenvolver uma excelente estratégia para alcançar tal objetivo.

Todos os programas e ações realizados no Tribunal de Justiça para a preservação do meio ambiente demonstram credibilidade, confiança e compromisso com a conservação da natureza. Cuidar do meio em que vivemos e da natureza que nos cerca e o que nos possibilita sobreviver nesse planeta.

RESULTADOS

Na meta para redução no consumo de água houve uma queda no volume ao longo de quatro anos, o que impactou positivamente nos gastos econômico e no desenvolvimento sustentável do Tribunal de Justiça. No relatório de desempenho e metas do PLS do ano de 2018 foi observada uma redução de 11% no consumo de água, o que é bastante relevante se considerado que o Tribunal de Justiça é um grande consumidor desse recurso.

Já no consumo de energia mesmo com a redução no consumo o gasto foi maior, devido o aumento na tarifa pública, o que fez parecer que a meta não

foi alcançada. Para essa economia seria interessante descontos planejados tanto para o Tribunal de Justiça quanto para outros órgãos públicos que são grandes consumidores de recursos naturais.

Na coleta seletiva nem todas as metas foram alcançadas, porém a quantidade de materiais enviados para a reciclagem foi bastante grande, toneladas de papel, metais e plásticos foram enviados para as cooperativas de reciclagem. O que um ponto muito positivo, já que é esse material que gera a renda desses trabalhadores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Proteger e conservar o meio ambiente não é mais apenas cuidar do que está nas proximidades do convívio pessoal, a tarefa agora vai além dos interesses pessoais de manter o bem estar somente nas proximidades que nos cerca. Obstáculos e desafios surgem dia após dia, deixando ainda mais difícil o que antes era apenas uma ideia de cuidar do que nos dá o sustento, mas agora se tornou uma obrigação à proteção do meio ambiente para todos que necessitam viver nesse planeta utilizando tudo o que ele nos oferece para nossa sobrevivência.

É importante destacar que a discussão sobre a preservação do o meio ambiente, e do uso consciente dos recursos naturais para a garantia da existência hoje e das próximas gerações no futuro, tornou-se o foco de diversos estudos e estratégias de proteção que estão em debate há muito tempo. “Em 1971, o Clube de Roma, por meio de modelos econométricos, previu o esgotamento dos recursos renováveis e não renováveis em face do modelo de crescimento, do padrão tecnológico e da estrutura da demanda. Seus resultados reativaram o debate acadêmico e político-institucional, conduzindo à aspiração ao desenvolvimento sustentável.” (BARATA, M. M. L. et al 2006 p. 166)

Assim como diversas empresas públicas e privadas tentam traçar um plano estratégico para conciliar o desenvolvimento econômico e a proteção do meio ambiente, o Tribunal de Justiça também faz sua parte, visto hoje a grande importância de uma empresa ter um bom Sistema de Gestão Ambiental para uma boa imagem na sociedade, principalmente para empresas de grande porte que produz muito e conseqüentemente consome bastante dos recursos naturais. “Aos fatores sociais associados à preservação ambiental e à saúde da população, somam-se os efeitos da melhor utilização de recursos públicos, pois a ecoeficiência se fundamenta na racionalidade das decisões, na análise de custo e benefício das medidas a serem implementadas.” (Barata, M. M. L. et al, 2006 p. 170).

A sustentabilidade pelos grandes geradores de resíduos destaca a importância da preservação. Ter um programa socioambiental dentro de uma empresa com medidas que desenvolva o seu desempenho ambiental, é um plano sabiamente implantado para uma boa gestão ambiental e que geram importantes resultados tanto para a empresa como para o meio ambiente a ser preservado.

Minimizar os impactos ambientais é um dos maiores desafios para grandes empresas, saber quais atitudes serão mais bem fundamentadas para maior eficiência no desenvolvimento econômico sem deixar de lado a importância da preservação do meio ambiente é uma busca progressiva para uma economia mais viável. E por essa razão foi vista a necessidade de programas e projetos socioambientais dentro das empresas privadas e da esfera pública, a existência desses programas e uma forma de monitoramento que permite identificar e modificar da melhor maneira as atividades que causam impactos ambientais.

A adoção dessa estratégia de proteção ao meio ambiente aperfeiçoa o combate ao desperdício dos recursos naturais dando mais eficiência para utilização dos mesmos. Permitindo assim que haja o desenvolvimento sem prejudicar por completo a natureza.

6. REFERÊNCIAS:

ALVES, Sara Nasário Ténório; FERREIRA, Rafael Lopes. **A minimização dos impactos ambientais relacionada ao bom funcionamento de um sistema de gestão ambiental comprovado pelo processo de auditoria ambiental.** [online]. 2015, vol.. 6, nº 4, 2015 Disponível em: <<https://www.uninter.com/cadernosuninter/index.php/meioAmbiente/article/view/480/393>>. Acesso em: 10/06/2019

ARTIGO: **O divisor de águas Publicado em 13/05/2019.** Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/artigo-o-divisor-de-aguas/>>. Acesso em: 09/06/2019

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Introdução à ABNT NBR ISO 14001:2015.** Disponível em: <<http://www.abnt.org.br/publicacoes2/category/146-abnt-nbr-iso-14001>>. Acesso em: 10/06/2019

BARATA, M. M. L. et al. **A gestão ambiental no setor público: uma questão de relevância social e econômica. 2006.** Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csc/2007.v12n1/165-170/pt> >. Acesso em: 10/06/2019

BATISTA, Agleilson Souto; MORAES, Ionete Cavalcante de; ALBUQUERQUE, José de Lima; NETO, Jorge da Silva Correia, **Gestão Ambiental nas Universidades Públicas Federais: A Apropriação do Conceito de Desenvolvimento Sustentável a Partir da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).** Id on Line Rev. Mult. Psic. V.13, N. 44, p. 276-292, 2019 - ISSN 1981-1179. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/viewFile/1615/2382>>. Acesso em: 09/06/2019

BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho/Brasil - 2. Edição revisada, atualizada e ampliada – Brasília, 2014.** Disponível em: <http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023 >. Acesso em: 09/06/2019

BRASIL. **lei de N° 12.305, de 2 DE agosto de 2010.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>.

Acesso em: 09/06/2019

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Consultoria Jurídica. **Legislação Ambiental Básica; 2008.** Disponível em:

http://www.mma.gov.br/estruturas/secex_conjur/_arquivos/108_12082008084425.pdf Acesso em: 19/06/2019

BRASIL. **Portaria GPR 674 de 14 DE Abril de 2014.** Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/publicacoes/publicacoes-oficiais/portarias-gpr/2014/portaria-gpr-674-de-14-04-2014>>. Acesso em: 09/06/2019

BRASIL. **Resolução CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008** Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=589>>. Acesso em: 09/06/2019

CASTRO, Kássia Batista de. **Consumo de água do Distrito Federal por região administrativa.** Texto para Discussão N° 50/setembro de 2018 ISSN 2446-7502. Disponível em: < <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD-50-Consumo-de-%C3%81gua-do-Distrito-Federal-por-Regi%C3%A3o-Administrativa.pdf>>. Acesso em: 09/06/2019

CATANI, Silvio. **A importância do uso consciente desse bem natural, 2010.** Disponível em: <<https://www.tratamentodeagua.com.br/artigo/agua-a-importancia-do-uso-consciente-desse-bem-natural/>>. Acesso em: 09/06/2019

CONKE, Leonardo Silveira; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. **A coleta seletiva nas pesquisas brasileiras: uma avaliação metodológica** urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management), 2018 jan./abr., 10(1), 199-212. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/urbe/v10n1/2175-3369-urbe-10-1-199.pdf>> Acesso em: 09/06/2019

IBAMA. **Pilhas e baterias.** Publicado: Dezembro/2016. Disponível em: <http://ibama.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=729&Itemid=962>. Acesso em: 09/06/2019

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) Brasília – DF**; 2009 5ª Edição; Revista e atualizada. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/cartilha_a3p_36.pdf> Acesso em: 19/06/2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Inclusão Social de Catadores**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informma/item/9341-inclus%C3%A3o-social-de-catadores.html>> Acesso em: 10/06/2019

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), outubro/2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf> >. Acesso em: 10/06/2019

PAVIANI, Aldo; BRANDÃO, Alexandre. **Consumo de água em Brasília: crise e oportunidade**. Texto para Discussão nº 8 /outubro de 2015 ISSN 2446-7502 Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/TD_8_Consumo_de_%C3%81gua_em_Bras%C3%A1lia-crise_e_oportunidade.pdf>. Acesso em: 09/06/2019

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TJDF – **Relatório de Desempenho das Metas ano 2016**. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-acoes/viver-direito/legislacao/plano-de-logistica-sustentavel-pls-tjdft>> Acesso em: 21/06/2019.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TJDF – **Relatório de Desempenho das Metas ano 2017**. Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-acoes/viver-direito/legislacao/plano-de-logistica-sustentavel-pls-tjdft>> Acesso em: 21/06/2019.

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TJDF – **Relatório de Desempenho das Metas ano 2018** disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/transparencia/relatorios-de-desempenho-das-metas>> Acesso em: 21/06/2019.

REDAÇÃO PENSAMENTO VERDE. **Importância da coleta seletiva para o meio ambiente. Publicado em: julho/2013.** Disponível em: <<https://www.pensamentoverde.com.br/reciclagem/a-importancia-da-coleta-seletiva-para-o-meio-ambiente/>>. Acesso em: 09/06/2019.

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DAS METAS. **Relatório 2018 do Plano de Logística Sustentável do TJDF.** Disponível em: <<https://www.tjdft.jus.br/transparencia/relatorios-de-desempenho-das-metas>>. Acesso em: 28/05/2019

RODRIGUES, Maria Cecília Prates. **Avaliação de Programas e Projetos Sociais: A Experiência da Fundação Banco do Brasil.** 1ª Edição Brasília DF Fundação Banco do Brasil 2013. Disponível em: <<https://estrategiasocial.com.br/downloads/cap-livro-6.pdf>>. Acesso em: 10/06/2019

RODRIGUES, Maria Cecília Prates. **Investimento Social Privado no Brasil 1ª edição-Brasília DF, 2013..** Disponível em: <<https://estrategiasocial.com.br/downloads/cap-livro-5.pdf>>. Acesso em: 10/06/2019

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.**

SANTOS, Solidia Elizabeth dos ; ANDREOLI Cleverson V; Silva, Christian L. da, **O desempenho ambiental das empresas do setor automotivo na região metropolitana de Curitiba.** N° 32, julho/2009. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/13/15>>. Acesso em: 09/06/2019

SILVA, Danilo José P. da. **Entendendo a ISO 14000;** Série Sistema de Gestão Ambiental Viçosa-MG, Janeiro/2011. Disponível em: <<https://www2.cead.ufv.br/sgal/files/apoio/saibaMais/saibaMais6.pdf> > Acesso em: 19/06/2019

SISTEMA COMERCIAL. **Sistemas de Reuso de Água e de Aproveitamento de Água Pluvial, 2012.** Disponível em:

<https://www.caesb.df.gov.br/images/arquivos_pdf/normas/ND.SCO-013%20-%20Reuso%20de%20%C3%81gua.pdf>. Acesso em: 09/06/2019.

SLU. **Coleta Seletiva**. Publicado em: 13/10/17 - Atualizado em 14/09/18. Disponível em: <<http://www.slu.df.gov.br/coleta-seletiva/>>. Acesso em: 09/06/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Coleta seletiva – PGRS disponível em:<
<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-acoes/viver-direito/sustentabilidade/coleta-seletiva-2013-pgrs>> Acesso em: 21/06/2019.